



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 018/2023 de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar sobre o expediente durante o Carnaval/2023, essa portaria retifica a portaria nº. 17/2023.

“Essa portaria dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro, respectivamente segunda e terça feira de carnaval, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelece Ponto Facultativo nos dia 20 e 21 de fevereiro de 2023 (segunda e terça feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Rodrigo Zara
Presidente da Câmara Municipal de Conquista